



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Saquarema

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO, SUPRESSÃO E ACRÉSCIMO AO CONTRATO N.º 003/2020 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E PELA EMPRESA OLÍMPICA DOS LAGOS EMPREENDIMENTO COMERCIAL EIRELI EPP., QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E DE MÃO DE OBRA, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DO CI – CENTRO DE IMAGEM, NO BAIRRO DE BARREIRA, NO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA/RJ.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o n.º. 12.361.936/0001-27, com sede na Rua Frutuoso de Oliveira, Centro, Saquarema – RJ, CEP 28.990-000, doravante denominado FMS, neste ato representado pelo Senhor Secretário Municipal de Saúde, **Sr. João Alberto Teixeira Oliveira**, Identidade n.º 5231107-0 CRM, CPF n.º 475388217-91.

CONTRATADA: OLÍMPICA DOS LAGOS EMPREENDIMENTOS COMERCIAL EIRELI EPP., inscrita no CNPJ (MF) n.º 12.291.469/0001-06, localizada na Rodovia BR 101, KM 266, S/Nº, Praça Cruzeiro, Rio Bonito, RJ., representada pela sócia **Sra. Edimar Figueiredo de Oliveira**, brasileira, divorciada, empresária, portadora da Carteira de Habilitação n.º 01.338.086.465 DETRAN/RJ e CPF (MF) n.º 012.145.467-30.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato n.º 003/2020, resultante da tomada de preços n.º 023/2019, conforme Processo Administrativo n.º. 13854/2019, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência, a **SUPRESSÃO** e o **ACRÉSCIMO** ao valor do Contrato firmado entre as partes em 02/01/2020.
2. Trata-se da adequação da obra, com e a supressão de 0,28 % (vinte e oito centésimos por cento) e o acréscimo de 15,36% (quinze inteiros e trinta e seis centésimos por cento) ao valor global do contrato devido as adequações realizadas no projeto.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato pelo prazo de **180 (cento e oitenta) dias**.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Saquarema

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO ACRÉSCIMO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo do contrato é de **R\$ 384.377,85 (trezentos e oitenta e quatro mil trezentos e setenta e sete reais e oitenta e cinco centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor do contrato após acrescido, é de **R\$ 3.125.869,54 (três milhões cento e vinte e cinco mil oitocentos e sessenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos)**.

CLÁUSULA QUINTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta do Programa de Trabalho nº 10.301.0003.1.041, Natureza de Despesa nº 4.4.90.51.02.00, Fonte: 1211, da vigente Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA SEXTA– DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretário Municipal de Saúde da contratante, exarada no processo administrativo em epígrafe, e encontra amparo legal no artigo 65 I, ‘a’ e ‘b’, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Saquarema, 31 de janeiro de 2022.

João Alberto Teixeira de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

OLÍMPICA DOS LAGOS EMPREENDIMENTOS COMERCIAL EIRELI. EPP.
Representante: Edimar Figueiredo de Oliveira
Contratada



Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____